



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

LICITAÇÕES .....	1
EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2020.....	1
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 .....	1
DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO – REF. PREGÃO Nº 32/2020 .....	2
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO TP Nº 11/2020.....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020 .....	4
PORTARIA Nº 016/2020 .....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 .....	5

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020 – Ref. Pregão nº. 39/2020 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 200.000 litros. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 596.000,00

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

PRAZO VIGÊNCIA: 16/08/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANGELO ALBERTO CHIODINI

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2020**, que tem por objeto (Registro de Preço de serviços de sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas, unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulância e ônibus) como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	12.560.643/0001-79	01	34.649,51

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO – REF. PREGÃO Nº 32/2020**

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 32/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos, corte de grama e roçada, varrição e rastelar praça, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações e condições do Termo de Referência”**

Diante dos tramites de Recurso ao Pregão nº 32/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica, interposto pela empresa **S. M. Budniak & Cia Ltda, CNPJ: 07.188.425/0001-15**, onde a mesma contesta a classificação promovida ao Lote/item 3 – Serviço de varrição e rastelar de ruas e praças, em favor da empresa **Annelise Eckhardt Almeida EIRELI – ME, CNPJ: 33.773.578/0001-30**, alegando irregularidade no percentual do item C3 do Módulo 7 da planilha de composição dos custos, referente à cotação do Tributo Municipal “imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN”, que a mesma encontra-se eivada de irregularidade.

Diante da análise dos fatos do recurso pelo Departamento de Licitações, com posterior envio para ponderações do Departamento Jurídico;

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise do recurso pelo Departamento Jurídico, com emissão de parecer jurídico, onde opina no sentido de não acolher o recurso. Conforme parecer em anexo;

Promovo o **INDEFERIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **S. M. Budniak & Cia Ltda, CNPJ: 07.188.425/0001-15**, por entendermos:

Que não há razão de fato e de direito em afastar a proposta recorrida, sob o argumento de que sua planilha de composição de custo fazer constar previsão do ISSQN de 2,79%, diferente do previsto no Código Tributário Municipal, haja vista os benefícios da referida Lei Complementar 123/2006, assim como em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, razoabilidade e da proposta mais vantajosa, por não restringir e frustrar o caráter competitivo do certame, nos termos do artigo 3º da lei de licitações (Lei Federal nº 8.666/93).

**Determino:**

Proceder a continuidade da licitação, mediante adjudicação, homologação e contratação dos serviços.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2020.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO TP Nº 11/2020

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2020 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 6.112,44 m<sup>2</sup> de recape asfáltico na Rua Moisés Vissoto, Rua dos Imigrantes, Rua Martin Lutero, Rua Prof. Daniel Muraro e Rua Imã C. M. C. de Jesus, conforme projetos.**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação provisória:

Nº	EMPRESA	Valor Proposto R\$
01	<b>Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ: 03.030.002/0001-11</b>	<b>287.946,08</b>
02	<b>Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05;</b>	<b>313.540,40</b>
03	Ecec – Empresa Cascavelense de Engenharia, CNPJ: 07.395.174/0001-40	328.994,94
04	Caravaggio Construtora, CNPJ: 04.929.130/0001-64	333.166,27
05	Itavel Serviços Rodoviários Eireli, CNPJ: 78.106.754/0001-18;	344.692,00
06	Petrocon Construtora de Obras Ltda, CNPJ 80.337.868/0001-10;	345.027,57
07	Maki Engenharia Ltda, CNPJ: 20.870.830/0001-87	347.742,59

Considerando a classificação obtida mediante as propostas apresentadas.

Considerando que a empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ: 03.030.002/0001-11**, dona da proposta com o menor valor não apresentou documentos de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Considerando que a empresa **Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05**, apresentou documentação, conforme solicitado no edital, que se enquadra como ME ou EPP, usufruindo assim dos benefícios previsto na legislação e no edital;

Considerando que o edital no item 15, prevê o tratamento diferenciado às Me ou EPP, assegurando a prioridade de contratação às ME ou EPP.

Considerando que a empresa classificada em segundo lugar apresentou proposta dentro da margem de 10% previsto em edital, para usufruir da prioridade da contratação.

**Assim, fica notificada a empresa Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05, detentora da segunda melhor proposta, em querendo usufruir do benefício concedido as ME ou EPP, se manifeste formalmente apresentando proposta acompanhada das planilhas e cronograma, com valor inferior a empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o referido benefício terminará as 17:00 horas do dia 18 de agosto de 2020.**

Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

**Douglas de Mattia**

Presidente

**Gabriela Miotto Daroda**

Membro/Secretario

**Juraci Gallon**

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2020, 17 de agosto de 2020.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Eliazar José Brizolla e Mario Mittmann para participar do Curso: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020", promovido pela "DATALEGIS - ASSESSORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI" com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto de 2020, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente

## PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA N.º 016/2020, 17 DE AGOSTO DE 2020.

**Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Vereador Eliazar José Brizolla, brasileiro, CPF n.º 510.158.209-30, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020", promovido pela **Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli**, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto de 2020, em Curitiba, Estado do Paraná. com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2020.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X N°: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 011/2020 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

**CONTRATADO:**

**Fornecedor:** Datalegis - Assessoria, Ensino & Pesquisa Eireli

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Endereço:** Rua Sen. Alencar Guimarães na cidade de Curitiba - PR.

**Telefones:** (41) 3323-1534 (41) 99930-0275

**OBJETO:** Contratação da Empresa “DATALEGIS - ASSESSORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI” inscrita no CNPJ sob n.º 01.031.983/0001-96, com endereço comercial sito à Avenida Cândido de Abreu, 526 Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020"**. Público Alvo: Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares. Palestrante: **Paulo Sérgio Guedes, Advogado, especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar e em Política e Estratégia pela Adesg.** Dias: 19, 20 e 21 de agosto de 2020. **Local:** Hotel Slaviero Palace, Rua Sen. Alencar Guimarães na cidade de Curitiba- PR.

**Vereadores Solicitantes:** Eliazar José Brizolla e Mario Mittmann.

**Total de Participantes:** 02 (dois) inscritos.

**Forma de pagamento:** À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

**Valor total:** R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

#### DESPESA

#### FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
2	<b>INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</b> , para o curso com o tema "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020" <b>Dias:</b> 19, 20 e 21 de agosto de 2020. <b>Local</b> Hotel Slaviero Palace, Curitiba- PR.	<b>890,00</b>	<b>1.780,00</b>

#### EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)